

**RESOLUÇÃO N° 01/2014, 12 DE MARÇO DE 2014.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde 2013/2015 em sua Terceira Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n° 8.080/90, o artigo 1º § 2º da Lei n° 8142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal de n° 05/1992 e seu Regimento Interno.

Considerando o caráter permanente e deliberativo do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde do Município;

Considerando a Resolução 453 do CNS, de 19 de maio de 2012 que dispõe sobre instituição, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde;

Considerando a Lei Complementar 141/2012 da Presidência da República, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde e estabelece as normas de fiscalização, avaliação, e controle das despesas com saúde;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011 da Presidência da República, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, sobre o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

Considerando o Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde - COAP 2012/2013 da Região de Saúde de Maracanaú;

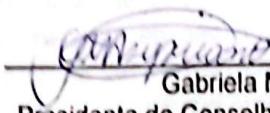
Considerando a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando o que foi apresentado, discutido e deliberado em Plenário do CMS, na reunião ordinária do dia 12 de março do ano em curso.

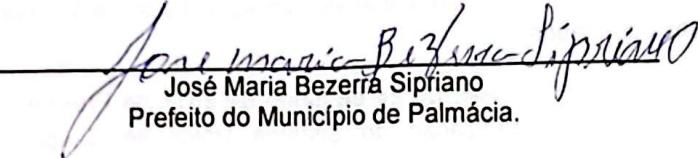
**RESOLVE:**

Torna público que foi Aprovado, por unanimidade, o Relatório de Gestão 2013 da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito á Programação Anual de Saúde, meta e indicadores pactuados no COAP.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Gabriela Maria Almeida Sipriano  
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Palmácia.

Homologo a Resolução nº 01/2014 de 12 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.080/90, do artigo 1º § 2º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Lei Municipal de nº 05/1992.

  
José Maria Bezerra Sipriano  
Prefeito do Município de Palmácia.

Tomo público da lei Abraçado, por unanimidade, o Relatório de Gestão 2013 do Conselho Municipal de Saúde no dia 17 de outubro de 2014 em reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2014 em que  
neste é digitalizada a assinatura no COAP.

MESORÁB: